ARCHIMEDES CASTRO CAMPOS JUNIOR 22/10/2026 GAB18 TRT9

SANDRO AUGUSTO HAISI 22/10/2026 SECOR TRT9

Poder Judiciário Federal

Tribunal Regional do Trabalho da 9.ª Região

ATA DA SEGUNDA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO PROJETO HORIZONTES (ID 22046682)

CORREIÇÃO ORDINÁRIA:

Abrangência	Análise dos autos de processos arquivados provisoriamente de Curitiba e Região Metropolitana (Art. 1º do Ato Presidência 61/2022).
Data da última correição realizada	18/11/2025
Período de correição	19/11/2025 a 15/10/2026

Em 15/10/2026, no horário previsto no Edital SECOR nº 1006/2025, sob a presidência do Excelentíssimo Corregedor Regional, Desembargador **ARCHIMEDES CASTRO CAMPOS JÚNIOR**, iniciou-se a 2ª Correição Ordinária no PROJETO HORIZONTES, em cumprimento ao art. 28, caput e parágrafo único, do Regimento Interno, conforme edital disponibilizado em 18/12/2025 no DEJT, no sítio eletrônico do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região - Corregedoria e enviado por correio eletrônico à unidade correcionada.

Esta Correição Ordinária está sendo realizada de forma presencial, observando o disposto nos artigos 7º a 13 do Provimento Geral da Corregedoria Regional.

Com base na análise dos autos de processos e nos dados extraídos do e-Correição, e-Gestão (Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho), PJe (Processo Judicial Eletrônico), GPREC (Sistema de Gestão Eletrônica de Precatórios), SIGEP-JT (Sistema de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho), AJ/JT (Sistema Eletrônico de Assistência Judiciária), SISDOV (Sistema de Designação de Oitiva por Videoconferência) apurou-se o que segue:

1. ESTRUTURA FUNCIONAL

(fonte: *Sigep*)

1.1. Juíza Coordenadora (últimos 12 meses)

Juíza	Portaria	Período
SIMONE GALAN DE FIGUEIREDO	Portaria SGJ 30/2024	01/06/2025 a 30/11/2025
ANGÉLICA CÂNDIDO NOGARA SLOMP	Portaria SGJ 21/2025	01/12/2025 a 30/11/2027

Documento "ATA DA SEGUNDA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO PROJETO HORIZONTES", no sistema Vetor, processo "ATA DE CORREIÇÃO (PROJETO HORIZONTES) (Nº 392024)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2026.LRJXP.NWUTK no endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/vetor/doc_assinado

ARCHIMEDES CASTRO CAMPOS JUNIOR 22/10/2026 GAB18 TRT9

SANDRO AUGUSTO HAISI 22/10/2026 SECOR TRT9

1.2. Juízas Supervisoras (últimos 12 meses)

Juíza	Portaria	Período
VANESSA KARAM DE CHUEIRI SANCHES	Portaria SGJ 30/2024	01/06/2025 a 30/11/2025
HILDA MARIA BRZEZINSKI DA CUNHA NOGUEIRA	Portaria SGJ 30/2024	22/04/2024 a 30/11/2025
ANGÉLICA CÂNDIDO NOGARA SLOMP	Portaria SGJ 30/2024	01/12/2024 a 30/11/2025
HILDA MARIA BRZEZINSKI DA CUNHA NOGUEIRA	Portaria SGJ 21/2025	01/12/2025 a 30/11/2027
SIMONE GALAN DE FIGUEIREDO	Portaria SGJ 21/2025	01/12/2025 a 30/11/2027

1.3. Quadro de servidores

(fonte: *Sigep*)

Nome	Cargo	Função Comissionada
KEILA LEAL VIEIRA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE III

Além da servidora lotada na unidade do Projeto Horizontes, as atividades também são realizadas pela Divisão da Presidência de Auxílio à Atividade Jurisdicional na qual estão lotados os seguintes servidores: LUCIANO BEZERRA LEITE e SIMONE BEATRIZ BERNARDON.

1.4. Estagiários

(fonte: *Sigep*)

Nome	Início do Estágio
PEDRO BROBOWSKI DIAS BELLA CRUZ	04/05/2026
RAFAELLA LIPPMANN	16/09/2026

Além dos estudantes estagiários do Tribunal lotados na unidade do Projeto Horizontes, também atuam no Projeto alunos de instituições de ensino conveniadas. A análise dos autos de processos do arquivo provisório é realizada pelos acadêmicos das faculdades conveniadas, sob a orientação dos professores das respectivas faculdades, e com auxílio dos voluntários (Art. 3º, §2º, do Ato Presidência 61/2022).

Segundo a unidade, atualmente existem 15 (quinze) instituições de ensino conveniadas e, de janeiro a outubro, 189 alunos participaram do Projeto.

2. ACERVO PROCESSUAL

(fonte: *e-Gestão)*

2.1. Processos em tramitação - processos pendentes de finalização

(fonte: *e-Gestão*)

Situação	2024	2025	2026 (até 30/09)	Variação	
				2024-2025	2025-até 30.09.2026
Pendentes de finalização na fase de conhecimento (90.342)	1	3	3	200%	0%
Pendentes de finalização na etapa de liquidação (90.537)	15	11	7	-27%	-36%
Pendentes de finalização na etapa de execução forçada (90.543)	656	807	819	23%	1%
Cartas Precatórias e de Ordem pendentes de devolução (185+201)	-	-	-	-	-
Total da unidade	**672**	**821**	**829**	**22%**	**1%**

Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da etapa de liquidação ou de execução.

2.2. Pendentes de finalização por unidade de origem

(fonte: *e-Gestão*)

Unidade de origem	2024	2025	2026 (até 30/09)
CURITIBA - 01ª	47	41	44
CURITIBA - 03ª	49	45	40
CURITIBA - 05ª	95	118	111
CURITIBA - 06ª	22	27	28
CURITIBA - 07ª	46	46	40
CURITIBA - 08ª	37	43	40
CURITIBA - 09ª	0	33	47
CURITIBA - 10ª	29	47	45
CURITIBA - 11ª	38	44	44
CURITIBA - 12ª	13	9	9
CURITIBA - 13ª	53	91	90
CURITIBA - 14ª	0	1	2
CURITIBA - 15ª	82	86	86
CURITIBA - 16ª	2	2	2
CURITIBA - 17ª	24	16	16
CURITIBA - 19ª	82	63	61
CURITIBA - 20ª	20	58	57
CURITIBA - 21ª	6	6	20
CURITIBA - 23ª	27	45	47

ARCHIMEDES CASTRO CAMPOS JUNIOR 22/10/2026 GAB18 TRT9
SANDRO AUGUSTO HAISI 22/10/2026 SECOR TRT9

Documento "ATA DA SEGUNDA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO PROJETO HORIZONTES", no sistema Vetor, processo "ATA DE CORREIÇÃO (PROJETO HORIZONTES) (Nº 392024)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2026.LRJXP.NWUTK no endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/vetor/doc_assinado

2.3. Embargos de declaração e tutelas provisórias opostos nos últimos 12 meses

Tipo	Novos	Resolvidos		Pendentes em 30/09/2026
		Julgados/Decididos	Prejudicados/Baixados sem Decisão	
Embargos de declaração (113/115/116/117)	35	27	7	7
Tutelas provisórias (423/424/427)	4	1		2
Total	**39**	**28**	**7**	**9**

ARCHIMEDES CASTRO CAMPOS JUNIOR 22/10/2026 GAB18 TRT9

SANDRO AUGUSTO HAISI 22/10/2026 SECOR TRT9

3. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

3.1. Fase de Cumprimento de Sentença

3.1.1. Acordos homologados

Item	2024	2025	2026 (até 30/09)
Acordos homologados em Processos em Cumprimento de Sentença e de Execução de Título Extrajudicial (90497)	6	13	10

3.1.2. Etapa de Liquidação

3.1.2.1. Extinção na etapa de liquidação

Item	2024	2025	2026 (até 30/09)
Extinção da etapa de liquidação por acordo (90526)	2	4	0
Extinções na etapa de liquidação por pagamento (90529)	3	6	0
Extinções na etapa de liquidação por prescrição intercorrente (90531)	3	0	0
Extinções na etapa de liquidação por cumprimento de obrigação de fazer ou não fazer (90533)	0	0	0
Extinções na etapa de liquidação por outros motivos (90535)	8	2	1

3.1.2.2. Arquivo provisório e sobrestados na etapa de liquidação

Item	2024	2025	2026 (em 30/09)
Saldo de processos no arquivo provisório na etapa de liquidação (90327)	0	0	0
Processos suspensos na etapa de liquidação (90322)	1	7	5

Documento "ATA DA SEGUNDA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO PROJETO HORIZONTES", no sistema Vetor, processo "ATA DE CORREIÇÃO (PROJETO HORIZONTES) (Nº 392024)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2026.LRJXP.NWUTK no endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/vetor/doc_assinado

ARCHIMEDES CASTRO CAMPOS JUNIOR 22/10/2026 GAB18 TRT9

SANDRO AUGUSTO HAISI 22/10/2026 SECOR TRT9

3.1.3. Etapa de Execução Forçada

3.1.3.1. Extinções na etapa de execução forçada

Item	2024	2025	2026 (até 30/09)
Extinções na etapa de execução forçada por acordo (90094)	5	11	3
Extinções na etapa de execução forçada por pagamento (90095)	71	70	13
Extinções na etapa de execução forçada por prescrição intercorrente (90442)	26	5	0
Extinções na etapa de execução forçada por cumprimento de obrigação de fazer ou não fazer (90443)	0	0	0
Extinções na etapa de execução forçada por outros motivos (90096)	17	7	0

3.1.3.2. Incidentes na liquidação/execução nos últimos doze meses

Consolidação dos Provimentos da CGJT (art. 32, IV)

Tipo	Novos	Resolvidos		Pendentes em 30/09/2026
		Julgados/Decididos	Prejudicados/Baixados sem Decisão	
Incidentes na Liquidação/Execução (397/398/399/400)	10	7	3	5

3.1.3.3. Arquivo provisório e sobrestados na etapa de execução forçada

Item	2024	2025	2026 (em 30/09)
Saldo de processos no arquivo provisório (103)	0	0	0
Processos suspensos (300)	19	343	335

4.1. Agravos de petição

Item	2024	2025	2026 (em 30/09)
Agravos de Petição interpostos (90222)	38	77	37

Em 30/09/2026, estavam pendentes de remessa os seguintes agravos de petição

Processo	Data da interposição
0000456-85.2010.5.09.0013	25/07/2025
0000320-69.2020.5.09.0003	16/04/2026
0000661-02.2019.5.09.0013	29/04/2026
0000470-88.2018.5.09.0013	29/04/2026
0000470-88.2018.5.09.0013	30/04/2026
0010904-34.2016.5.09.0005	04/05/2026
0010046-05.2016.5.09.0651	14/05/2026

Documento "ATA DA SEGUNDA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO PROJETO HORIZONTES", no sistema Vetor, processo "ATA DE CORREIÇÃO (PROJETO HORIZONTES) (Nº 392024)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2026.LRJXP.NWUTK no endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/vetor/doc_assinado

0000192-22.2019.5.09.0088	14/05/2026
0000109-36.2016.5.09.0015	15/05/2026
0000125-34.2018.5.09.0010	02/06/2026
0002317-48.2015.5.09.0008	23/06/2026
0000942-39.2020.5.09.0007	29/07/2026
0000942-39.2020.5.09.0007	29/07/2026
0000652-24.2021.5.09.0028	29/07/2026
0000652-24.2021.5.09.0028	29/07/2026
0000695-29.2023.5.09.0015	19/08/2026
0011237-83.2016.5.09.0005	02/09/2026
0000643-52.2023.5.09.0041	23/09/2026
0000075-05.2018.5.09.0011	29/09/2026

ARCHIMEDES CASTRO CAMPOS JUNIOR 22/10/2026 GAB18 TRT9

SANDRO AUGUSTO HAISI 22/10/2026 SECOR TRT9

5. SENTENÇAS E DECISÕES DE INCIDENTES

5.1. Sentenças em atraso

Consultado em 15/10/2026 o relatório de processos "Aguardando Sentença", extraído do e-Gestão, não foram encontrados registros de processos conclusos para prolação de sentença há mais de 30 (trinta) dias.

5.2. Incidentes processuais conclusos para decisão há mais de 30 (trinta) dias

Consultado em 15/10/2026 o relatório de processos "Incidentes Processuais", extraído do e-Gestão, não foram encontrados registros de processos conclusos para julgamento de incidente processual há mais de 30 (trinta) dias.

6. ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIOS

CONSOLIDAÇÃO DOS PROVIMENTOS DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Art. 32. O Corregedor Regional deverá realizar correição ordinária anual em cada vara do trabalho do Tribunal respectivo, cabendo-lhe examinar:

I - a observância das diretrizes na realização do juízo de admissibilidade dos recursos, conforme previsto nesta Consolidação;

Nos processos abaixo relacionados constata-se a regular verificação dos pressupostos extrínsecos e intrínsecos dos recursos, antes do seu processamento:

PROCESSOS EXAMINADOS	

0000109-36.2016.5.09.0015	Decisão de processamento de recurso em 29-05-2026. Faz menção à análise de pressupostos de admissibilidade.
0000125-34.2018.5.09.0010	Decisão de processamento de recurso em 22-06-2026. Faz menção à análise de pressupostos de admissibilidade.
0000390-11.2020.5.09.0028	Decisão denegou seguimento de recurso em 28-05-2026. Faz menção à análise de pressupostos de admissibilidade.

ARCHIMEDES CASTRO CAMPOS JUNIOR 22/10/2026 GAB18 TRT9

SANDRO AUGUSTO HAISI 22/10/2026 SECOR TRT9

V - os processos na fase de execução, por amostragem, em especial para averiguar o cumprimento das diretrizes desta Consolidação;

Art. 120. Cabe ao juiz, na fase de execução:

III - determinar a revisão periódica dos processos em execução que se encontrem com a execução suspensa, a fim de renovar providências coercitivas, por meio da utilização dos Sistemas Eletrônicos de pesquisas patrimonial, valendo-se, se for o caso, da aplicação subsidiária dos artigos 772 a 777 do CPC, sem prejuízo da contagem do prazo prescricional.

Nos processos analisados constata-se que o Juízo diligencia no sentido de exaurir as iniciativas para tornar exitosa a execução, utilizando regularmente os convênios SISBAJUD (Sistema de Busca de Ativos do Poder Judiciário), INFOJUD (sistema de informações ao Judiciário) e RENAJUD (restrições judiciais sobre veículos automotores). Adicionalmente, ainda utiliza outros convênios.

PROCESSOS EXAMINADOS	
0000355-22.2018.5.09.0028	Convênio SNIPER utilizado em 11-08-2026, RENAJUD utilizado em 13-08-2026, SISBAJUD utilizado em 18-08-2026
0000527-90.2020.5.09.0028	Convênios INFOSEG, SIEL utilizado em 31-07-2026, CNIB utilizado em 21-08-2026
0000265-77.2023.5.09.0015	Convênio SISBAJUD utilizado em 22-06-2026, RENAJUD utilizado em 09-07-2026, INFOJUD utilizado em 21-08-2026
0001874-55.2014.5.09.0001	Convênio CAGED utilizado em 23-04-2026, INFOJUD utilizado em 22-07-2026
0000384-38.2023.5.09.0015	Convênios SNIPER, PREVJUD utilizados em 11-08-2026
0000011-49.2017.5.09.0651	Convênio CENSEC utilizado em 14-05-2026, INFOJUD utilizado em 30-06-2026
0001106-20.2019.5.09.0013	Convênio SERPJUD utilizado em 26-01-2026, SNIPER, PREVJUD utilizado em 29-06-2026
0000981-13.2018.5.09.0005	Convênio CCS BACEN utilizado em 09-06-2026, RENAJUD utilizado em 09-07-2026
0000406-13.2019.5.09.0088	Convênio SISBAJUD utilizado em 30-03-2026, RENAJUD utilizado em 09-07-2026
0000778-79.2022.5.09.0015	Convênio CRCJUD utilizado em 09-02-2026, SERPJUD utilizado em 16-03-2026, RENAJUD utilizado em 09-07-2026

VI - a regular utilização, pelos magistrados e servidores, da ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância - WIKI-VT na tramitação

dos processos.

Não se constataram divergências entre os procedimentos adotados na Unidade e aqueles previstos na Wiki-VT.

ARCHIMEDES CASTRO CAMPOS JUNIOR 22/10/2026 GAB18 TRT9

SANDRO AUGUSTO HAISI 22/10/2026 SECOR TRT9

7. EXAME DE AUTOS

7.1. Processos nas tarefas do PJe

O Painel Dinâmico de Tarefas foi idealizado para que a Unidade possa verificar em tempo real o fluxo dos processos das tarefas do PJe, como ferramenta de inspeção permanente da Vara do Trabalho.

Consultado o Painel das tarefas do PJe em 15/10/2026, constata-se que há nas caixas abaixo indicadas processos cujo tempo na tarefa é 50% acima da normalidade.

Número	Fase	Pasta	Quantidade
1	Liquidação	Cumprimento de providências	1
2	Liquidação	Sobrestamento	6
3	Execução	Aguardando cumprimento de acordo	1
4	Execução	Aguardando término dos prazos	28
5	Execução	Análise de Execução	1
6	Execução	Cumprimento de providências	37
7	Execução	Elaborar despachos ou decisões	1
8	Execução	Sobrestamento	150

Recomenda-se que a unidade utilize o Painel Dinâmico de Tarefas para verificação do fluxo de tarefas do PJe.

7.2. Processos sem movimentação há mais de 30 (trinta) dias no PJe

Consultado o painel de "inspeção permanente", constatou-se, em 15/10/2026, a existência de 12 (doze) processos sem movimentação há mais de 30 (trinta) dias, os quais deverão ser analisados para o devido impulso.

Número	Processo	Dias sem movimento
1	0000377-80.2022.5.09.0015	114
2	0000543-53.2023.5.09.0088	73
3	0000267-81.2022.5.09.0015	67
4	0000242-06.2019.5.09.0005	43
5	0000855-60.2018.5.09.0005	43
6	0000947-58.2021.5.09.0029	43
7	0000247-25.2019.5.09.0006	36
8	0001874-55.2014.5.09.0001	36
9	0000316-08.2020.5.09.0011	35
10	0000594-86.2019.5.09.0029	35
11	0001047-21.2018.5.09.0028	35

Documento "ATA DA SEGUNDA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO PROJETO HORIZONTES", no sistema Vetor, processo "ATA DE CORREIÇÃO (PROJETO HORIZONTES) (Nº 392024)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2026.LRJXP.NWUTK no endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/vetor/doc_assinado

12	0000695-29.2023.5.09.0015	33

ARCHIMEDES CASTRO CAMPOS JUNIOR 22/10/2026 GAB18 TRT9

SANDRO AUGUSTO HAISI 22/10/2026 SECOR TRT9

7.3. Manifestações perante a Ouvidoria Regional

Da análise da única manifestação encaminhada nos últimos seis meses à Ouvidoria não se verificam irregularidades nos procedimentos da Unidade.

7.4. Incidentes processuais pendentes

Consultados os respectivos relatórios do e-Gestão, em 15/10/2026, identificou-se o seguinte acerca da correção dos registros estatísticos.

7.4.1. Embargos de declaração

Não foram encontradas pendências estatísticas de embargos de declaração.

7.4.2. Tutelas provisórias

Não foram encontradas pendências estatísticas de tutelas provisórias, mas a secretaria deverá verificar as tutelas abaixo, tendo em vista que há tutelas distribuídas desde 07/08/2025 que constam no e-Gestão como não julgadas.

Número	Item	Processo	Data do Protocolo
1	Tutela provisória	0000114-70.2016.5.09.0011	07/08/2025
2	Tutela provisória	0000329-47.2019.5.09.0009	23/06/2026

7.4.3. Incidentes na liquidação/execução

Não foram encontradas pendências estatísticas de incidentes da liquidação/execução.

7.5. Expedição de alvarás

Analisando-se os processos abaixo relacionados, constatou-se que houve casos em que o prazo entre a data da determinação da expedição do alvará e a data da liberação dos valores aos credores foi superior a 5 (cinco) dias úteis.

Processo	Situação
0001219-95.2019.5.09.0005	Despacho em 02-05-2026 determinou a expedição de alvará em favor da parte autora. Dados bancários informados em 09-06-2026. Alvarás expedidos em 22-06-2026 (9 dias úteis)
0001002-74.2018.5.09.0009	Despacho em 02-05-2026 determinou a intimação da parte autora para apresentação de dados bancários. Dados bancários informados em 02-06-2026. Alvarás expedidos em 20-07-2026 (32 dias úteis)
0000600-68.2019.5.09.0005	Decorrido em 13-03-2026 prazo para a parte reclamada se manifestar para os efeitos do art. 884 da CLT. Alvarás expedidos em 22-06-2026.
0000105-52.2018.5.09.0007	Decorrido em 19-03-2026 prazo para a parte reclamada se manifestar para os efeitos do art. 884 da CLT. Petição da parte exequente em 25-03-2026 requerendo a liberação do valor e indicando dados bancários. Não houve expedição do alvará até a análise em 05-10-2026
0000039-35.2010.5.09.0013	Decorrido em 11-08-2026 prazo para a parte reclamada se manifestar para os efeitos do art. 884 da CLT. Alvará expedido em 09-09-2026.

A liberação de valores deve ocorrer no prazo razoável de 5 (cinco) dias úteis, contado da data da determinação para tanto.

A unidade utiliza os sistemas SIF da Caixa Econômica Federal e SISCONDJ do Banco do Brasil para liberação de valores.

ARCHIMEDES CASTRO CAMPOS JUNIOR 22/10/2026 GAB18 TRT9

SANDRO AUGUSTO HAISI 22/10/2026 SECOR TRT9

7.6. Análise de autos

Adicionalmente, em 17/09/2026, foram analisados os seguintes processos:

Processo (número do CNJ)	Situação
0000457-76.2019.5.09.0006	Requisição SIGEO realizada em 21-11-2024 (Solicitação nº 20240300140673). Não houve movimentação processual posterior até a data da análise, em 17-09-2026 (665 dias). Processo constou da análise de autos da unidade na Ata de Correição de 2025 com a seguinte determinação: "Identificou-se que nos autos 0000457-76.2019.5.09.0006 há solicitação de pagamento de honorários periciais (20240300140673) na situação "criada" desde 21/11/2024 sem que tenha até o momento a validação por magistrado. A unidade deve observar que após a criação das solicitações de pagamento de honorários periciais no SIGEO é necessária a aprovação/validação por magistrado. Orienta-se a unidade verificar as solicitações que estão na situação "criada" e informar à magistrada para que possa fazer a validação.''
0000511-19.2021.5.09.0088	Despacho determinando a requisição de honorários periciais em 21-07-2025. Requisição criada no SIGEO em 05-08-2025. Não houve movimentação processual posterior até a data da análise, em 17-09-2026 (408 dias).
0000330-83.2015.5.09.0005	Bloqueio SISBAJUD realizado em 07-03-2025 (Protocolo nº 20250028582869). Não houve desdobramento até a data da análise, em 17-09-2026 (559 dias)
0000989-88.2021.5.09.0003	Bloqueio SISBAJUD realizado em 07-04-2025 (Protocolo nº 20250031561149). Não houve desdobramento até a data da análise, em 17-09-2026 (528 dias).
0000279-30.2019.5.09.0006	Bloqueio SISBAJUD realizado em 10-04-2025 (Protocolo nº 20250031994734). Não houve desdobramento até a data da análise, em 17-09-2026 (525 dias).
0000377-80.2022.5.09.0015	Decurso do prazo para resposta de Embargos de Declaração em 17-04-2026. Não houve a conclusão dos autos até a data da análise, em 17-09-2026 (153 dias).
0000652-24.2021.5.09.0028	Agravo de petição protocolizado em 29-07-2026 pela parte reclamada, sem movimentação processual até a análise em 30/09/2026 (63 dias)
0000881-57.2020.5.09.0015	Sentença determinando a baixa de restrições e a extinção da execução em 28-05-2026. Última movimentação processual em 01-07-2026. Não houve o arquivamento do feito até a data da análise, em 30-09-2026 (91 dias).
0010852-11.2016.5.09.0014	Sentença determinando a baixa de restrições e a extinção da execução em 02-11-2025. Última movimentação processual em 29-01-2026. Não houve o arquivamento do feito até a data da análise, em 17-09-2026 (319 dias).
2381500-53.2009.5.09.0013	Sentença determinando a baixa de restrições e a extinção da execução em 25-06-2025. Última movimentação processual em 03-03-2026. Não houve arquivamento do feito até a data da análise, em 17-09-2026 (449 dias).
0000784-91.2019.5.09.0015	Sentença determinando a baixa de restrições e a extinção da execução em 18-12-2025. Última movimentação processual em 12-02-2026. Em 18-03-2026 petição da parte executada requerendo as baixas e outras providências. Não houve arquivamento do feito até a data da análise, em 17-09-2026 (273 dias).
0000105-52.2018.5.09.0007	Despacho determinando a liberação de valores em 10-03-2026. Decurso do prazo em 19-03-2026. Indicação dos dados bancários em 25-03-2026. Não houve expedição de alvará até a data da análise, em 17-09-2026 (176 dias).
0000660-35.2020.5.09.0028	Despacho determinando a liberação de valores em 30-03-2026. Indicação dos dados bancários em 03-04-2026. Não houve expedição de alvará até a data da análise, em 17-09-2026 (167 dias).
0001268-56.2021.5.09.0009	Sentença determinando a baixa de restrições e a extinção da execução em 22-06-2026. Última movimentação processual em 23-07-2026. Não houve o arquivamento do feito até a data da análise, em 30-09-2026 (69 dias).

0001260-41.2018.5.09.0088	Sentença determinando a baixa de restrições e a extinção da execução em 14-04-2026. Última movimentação processual em 27-05-2026 (juntada de saldo zerado das contas judiciais). Não houve o arquivamento do feito até a data da análise, em 19-09-2026 (125 dias).
0000710-92.2018.5.09.0008	Petição protocolizada em 15-06-2026 (parte executada comprova pagamento das custas processuais e requer arquivamento do processo) marcada como apreciada, porém sem a efetiva apreciação até a análise em 30-09-2026 (107 dias).
0000192-22.2019.5.09.0088	Decorrido em 16-06-2026 prazo para a parte exequente apresentar contraminuta ao agravo de petição. Não houve movimentação processual até a data da análise em 30-09-2026 (106 dias)
0000290-90.2023.5.09.0015	Mandado de penhora e avaliação expedido em 25-08-2026 sem classificação.
0000728-50.2018.5.09.0029	Mandado de penhora e avaliação expedido em 25-08-2026 sem classificação.
0010904-34.2016.5.09.0005	Contraminuta ao agravo de petição apresentada pela parte exequente em 15-06-2026. Não houve movimentação processual até a data da análise em 30-09-2026 (107 dias)
0000470-88.2018.5.09.0013	Decorrido em 16-06-2026 prazo para a parte exequente apresentar contraminuta ao agravo de petição. Não houve movimentação processual até a data da análise em 30-09-2026 (106 dias)
0000661-02.2019.5.09.0013	Decorrido em 16-06-2026 prazo para a parte exequente apresentar contraminuta ao agravo de petição. Não houve movimentação processual até a data da análise em 30-09-2026 (106 dias)
0000543-53.2023.5.09.0088	Decorrido em 26-09-2024 prazo para a parte autora se manifestar sobre o cumprimento da obrigação de fazer. Não houve movimentação processual até a data da análise em 30-09-2026 (734 dias)
0000367-08.2018.5.09.0005	Sentença determinando a baixa de restrições e a extinção da execução em 02-05-2026. Não houve o arquivamento do feito até a data da análise, em 30-09-2026 (151 dias).
0000267-81.2022.5.09.0015	Processo apto para julgamento dos embargos declaratórios desde 24-03-2026. Não houve movimentação processual até a data da análise em 30-09-2026 (190 dias)
0000120-21.2019.5.09.0028	Sentença determinando a baixa de restrições e a extinção da execução em 29-05-2026. Última movimentação processual em 21-07-2026. Não houve arquivamento do feito até a data da análise, em 30-09-2026 (124 dias).
0001109-68.2025.5.09.0011	Contraminuta ao agravo de petição apresentada pela parte executada em 07-07-2026. Não houve movimentação processual até a data da análise em 30-09-2026 (85 dias)
0000451-15.2018.5.09.0003	Petição protocolizada em 14-07-2026 (parte exequente apresenta incidente de desconsideração da personalidade jurídica) marcada como apreciada, porém sem a efetiva apreciação até a análise em 30-09-2026 (78 dias)
0000128-66.2016.5.09.0007	Sentença de incidente de desconsideração da personalidade jurídica em 22-06-2026 determinando a exclusão de parte do polo passivo. Sem movimentação processual até a análise em 30-09-2026 (100 dias).
0001007-16.2020.5.09.0013	Processo apto para julgamento dos embargos declaratórios desde 02-07-2026. Não houve movimentação processual até a data da análise em 30-09-2026 (90 dias)
0002008-65.2017.5.09.0005	Despacho determinando a liberação de valores em 10-03-2026. Comprovante de pagamento juntado em 06-07-2026. Alvará expedido em 08-10-2026 (94 dias).

ARCHIMEDES CASTRO CAMPOS JUNIOR 22/10/2026 GAB18 TRT9

SANDRO AUGUSTO HAISI 22/10/2026 SECOR TRT9

Identificou-se que nos autos 0000457-76.2019.5.09.0006 há solicitação de pagamento de honorários periciais (20240300140673) na situação "criada" desde 21/11/2024 sem que tenha até o momento a validação por magistrado. **A unidade deve observar que após a criação das solicitações de pagamento de honorários periciais no SIGEO é necessária a aprovação/validação por magistrado.** Tal situação já havia sido observada na correição anterior. **Reitera-se a orientação para que a unidade verifique as solicitações que estão na situação "criada" e informe à magistrada para que faça a validação**. A mesma situação foi identificada nos autos 0000511-19.2021.5.09.0088.

Foram localizadas ordens de bloqueio SISBAJUD em que foram bloqueados valores, mas a unidade não os desbloqueou nem transferiu para conta judicial. Orienta-se a unidade a gerar no SISBAJUD relatório de ordens judiciais escolhendo o filtro "bloqueios efetivados sem qualquer desdobramento" e revisar a situação dos bloqueios.

ARCHIMEDES CASTRO CAMPOS JUNIOR 22/10/2026 GAB18 TRT9

SANDRO AUGUSTO HAISI 22/10/2026 SECOR TRT9

Observaram-se casos de ausência de imediata conclusão para julgamento de incidentes aptos a tal. Cita-se, por exemplo, os autos 0000377-80.2022.5.09.0015, nos quais o executado se manifestou em 15/04/2026 sobre os embargos de declaração opostos pelo exequente, mas ainda não foram conclusos para julgamento. A secretaria deve passar a fazer a imediata conclusão para julgamento (tarefa de minutar no PJe) dos processos e incidentes quando aptos a tal.

A secretaria deve fazer conclusos os autos 0000377-80.2022.5.09.0015, 0000652-24.2021.5.09.0028, 0000710-92.2018.5.09.0008, 0000543-53.2023.5.09.0088, 0000267-81.2022.5.09.0015, 0000451-15.2018.5.09.0003 e 0001007-16.2020.5.09.0013.

Conforme se observou na análise de autos, existem mandados que não foram classificados. Identificou-se que, nos últimos 12 meses, 32,65% dos mandados da unidade não foram classificados. A secretaria deve classificar os mandados que forem expedidos selecionando o "tipo de documento" específico.

A secretaria deve cumprir a sentença de 22/06/2026 dos autos 0000128-66.2016.5.09.0007.

8. AUTOMAÇÃO E USO DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

8.1. Programa de Aceleração Digital

O Programa de Aceleração Digital do TRT9 teve início em dezembro de 2020 e decorre da proposição de criação de um Programa de Transformação Digital do TRT da 9ª Região, para que seja reconhecido como um tribunal digital, com a melhoria das condições de trabalho de magistrados e servidores, bem como a ampliação dos serviços digitais para cidadãos e advogados (documento CTA ANX SGE 370/2020).

Como parte integrante desse Programa, em janeiro de 2021 teve início o Projeto Solária com o objetivo de construir robôs computacionais, chamados de robôs judiciários (RJ) para automação de atividades repetitivas.

A Corregedoria Regional incentiva os magistrados e servidores a conhecerem e utilizarem as soluções de automação disponibilizadas, pois são ferramentas de redução de atividades repetitivas que podem propiciar a melhoria de qualidade de vida no trabalho.

8.2. Nota Técnica sobre riscos associados ao uso de ferramentas de Inteligência Artificial (IA)

Acerca do uso da Inteligência Artificial Generativa, a SECRETARIA GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES (SGTIC) emitiu a seguinte nota técnica:

ARCHIMEDES CASTRO CAMPOS JUNIOR 22/10/2026 GAB18 TRT9

SANDRO AUGUSTO HAISI 22/10/2026 SECOR TRT9

NOTA TÉCNICA Nº 01/2026

ASSUNTO: Recomendações sobre o uso de Inteligência Artificial Generativa e Mitigação de Shadow AI.

1. OBJETIVO

A presente Nota Técnica visa a orientar magistrados, servidores e colaboradores sobre os riscos associados ao uso de ferramentas de Inteligência Artificial (IA) generativa de acesso público e reforçar a obrigatoriedade da utilização de soluções institucionais (como o Chat-JT).

2. ANÁLISE DOS RISCOS

O uso de ferramentas de IA "abertas", não contratadas ou controladas pelo Tribunal (Shadow AI) pode caracterizar diversos riscos técnicos, organizacionais, de conformidade e de governança.

2.1 Dos Riscos Técnicos

As IAs generativas são modelos probabilísticos de linguagem, não bases de dados factuais. Assim, não raras vezes, elas podem gerar informações falsas com aparência de verdadeiras, como números de leis inexistentes, informações desatualizadas, súmulas revogadas ou precedentes fictícios de Tribunais Superiores. Esse comportamento é conhecido como "alucinação".

Nesse contexto, o uso de IAs externas prejudica enormemente o controle da alucinação, sua rastreabilidade e aferição.

As ferramentas institucionais, como o Chat-JT, permitem o acesso a bases internas de referência, que reduzem a alucinação dos modelos, além de possibilitar a visualização de todo o fluxo da informação, de forma a descobrir quais dados a IA recebeu para sua resposta. Isso contribui para ações efetivas de melhoria das ferramentas institucionais e uso seguro da tecnologia.

2.2 Dos Riscos Organizacionais e de Governança

O uso de contas pessoais em ferramentas de IA (Shadow AI) cria um ambiente de "ponto cego" para o Tribunal.

Documento "ATA DA SEGUNDA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO PROJETO HORIZONTES", no sistema Vetor, processo "ATA DE CORREIÇÃO (PROJETO HORIZONTES) (Nº 392024)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2026.LRJXP.NWUTK no endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/vetor/doc_assinado

Ferramentas externas não permitem que o Tribunal verifique a origem de uma sugestão de texto ou identifique vieses algorítmicos.

Não é possível saber como a IA está sendo usada na organização: em que atividades ela é aplicada, de que forma, por quem, em qual etapa do trabalho e qual é o nível de risco envolvido.

A falta de controle sobre o uso da IA também pode acarretar danos à imagem do Tribunal, uma vez que não é possível verificar se o uso está adequado ao que a sociedade espera.

ARCHIMEDES CASTRO CAMPOS JUNIOR 22 /10/2026 GAB18 TRT9

SANDRO AUGUSTO HAISI 22/10 /2026 SECOR TRT9

2.3 Dos Riscos de Conformidade

Não conformidade com a LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados).

Ferramentas externas não homologadas ou controladas pelo Tribunal não garantem ao órgão o correto tratamento dos dados pessoais, conforme as exigências da LGPD.

Pode haver tratamento de dados no exterior, sem garantias contratuais de proteção.

Dados coletados de jurisdicionados podem ser utilizados para treinamento de modelos comerciais.

Pode ocorrer vazamento de dados pessoais e acesso indevido a conversas.

As ferramentas institucionais, como o Chat-JT, dispõem de contratos rígidos para o cumprimento da LGPD.

Não conformidade com a Resolução CNJ 615/25.

Perda de Rastreabilidade:

As ferramentas de IA externas não são auditáveis, o que é uma exigência da Resolução CNJ 615/25.

Falta de transparência e explicabilidade:

O uso de ferramentas "sombra" (Shadow AI) impede a auditoria sobre como um texto ou minuta foi construído.

Quebra de sigilo:

A resolução veda o uso de LLMs privados ou externos ao judiciário com dados protegidos por segredo de justiça.

ARCHIMEDES CASTRO CAMPOS JUNIOR 22/10/2026 GAB18 TRT9

SANDRO AUGUSTO HAISI 22/10/2026 SECOR TRT9

Falta de Monitoramento de Risco:

A resolução solicita que as soluções de IA tenham seu risco mensurado e monitorado. Mensurar usos externos é impraticável.

Validação Humana:

Não há como verificar o cumprimento desse quesito.

3. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

Diante do exposto, esta unidade recomenda:

Utilização Exclusiva das ferramentas institucionais: Recomenda-se o uso dos meios e ferramentas de IA institucionais, como o Chat-JT.

Dever de Revisão Humana: Todo conteúdo gerado ou auxiliado por IA deve ser obrigatoriamente revisado por um humano, sendo vedada a delegação de atos decisórios à máquina.

Funcionalidades externas que não estejam presentes nas ferramentas institucionais podem ser sugeridas às equipes gestoras para a análise de possível implementação de melhoria.

9. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

(fonte: processo Vetor nº 295778 - Multiplicadores de Sustentabilidade)

Os servidores LUCIANO BEZERRA LEITE e KEILA LEAL VIEIRA são os multiplicadores da reflexão, discussão e práticas em ações de sustentabilidade na unidade.

10. RECOMENDAÇÕES ÀS MAGISTRADAS

- Observar as Recomendações da Corregedoria Nacional de Justiça e da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho;

Documento "ATA DA SEGUNDA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO PROJETO HORIZONTES", no sistema Vetor, processo "ATA DE CORREIÇÃO (PROJETO HORIZONTES) (Nº 392024)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2026.LRJXP.NWUTK no endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/vetor/doc_assinado

- Utilizar as ferramentas de gestão disponibilizadas pela Corregedoria Regional para fiscalizar e orientar as atividades da Secretaria;
- Na homologação de acordo que preveja o custeio de honorários periciais pela União, fazer constar que o pagamento dependerá de autorização da Presidência do Tribunal e quem arcará com a despesa caso não seja autorizado o pagamento pela União (Ref. Provimento Presidência-Corregedoria nº 5/2024);
- Tramitar sob segredo de justiça os processos em que constem informação sobre a condição de pessoa que vive com infecção pelo vírus da imunodeficiência humana (HIV) e das hepatites crônicas (HBV e HCV), de pessoa com hanseníase e com tuberculose (Ref. Recomendação 2/2022 da Corregedoria Regional);
- Observar as notas técnicas do Centro de Inteligência do TRT9;
- Observar os Protocolos de Julgamento do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

ARCHIMEDES CASTRO CAMPOS JUNIOR 22/10/2026 GAB18 TRT9

SANDRO AUGUSTO HAISI 22/10/2026 SECOR TRT9

11. DETERMINAÇÕES AO SERVIDOR GESTOR

11.1. Determinações permanentes

As seguintes determinações devem ser observadas permanentemente:

- Levar à imediata conclusão para a Juíza os processos aptos a julgamento, tanto os da fase de conhecimento, quanto os da fase de cumprimento de sentença (Ref. art. 162 do Provimento Geral da Corregedoria Regional);
- Arquivar de imediato os autos nos quais haja determinação para tanto, observando rigorosamente o zeramento dos saldos das contas judiciais. Em processos principais arquivados definitivamente com prosseguimento do cumprimento de sentença em autos suplementares (CumPrSen, CumSen), os saldos das contas judiciais deverão ser transferidos para estes. **Os processos que estejam arquivados e possuam saldo em conta judicial devem ser sanados observando que em relação àqueles arquivados até 14/02/2019 devem ser seguidas as regras do Projeto Garimpo;**
- Previamente ao arquivamento definitivo dos autos que se encontram na fase de cumprimento de sentença, fazer a conclusão à Juíza para que seja declarada extinta a execução por sentença;
- Cumprir de imediato eventual ordem de cadastramento ou descadastramento de devedores no BNDT;
- Lançar e/ou revisar os lançamentos automatizados de todos os valores pagos no "controle de valores" do PJe e manter rotina de trabalho para conferência no painel de "Controle de Valores" do e-Correição;
- Manter a exatidão dos dados cadastrais das partes nos processos que tramitam na Unidade, conforme banco de dados da Receita Federal, mormente considerando sua relevância para a expedição da CEAT - Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas (Ref. Atos Conjuntos Presidência-Corregedoria nº 1/2014, art. 2º, nº 70/2018 e nº 3/2021);
- Manter rotina de trabalho para a cobrança dos mandados com prazo de cumprimento vencido, independentemente de despacho, solicitando aos oficiais de justiça a devolução do expediente cumprido em 2 (dois) dias (Ref. art. 721, §§

2º e 3º e art. 888, ambos da CLT e art. 8º, caput, e §2º do Provimento Conjunto Presidência-Corregedoria nº 1/2023);

- Orientar os servidores da unidade que, quando da expedição de mandados, façam a seleção do correto "tipo de documento" de acordo com a diligência a ser realizada;
- Observar em relação às RPV a obrigatoriedade de: **a)** expedir requisições autônomas em relação a honorários sucumbenciais e periciais, não podendo ambos os créditos constar de uma única RPV; **b)** adotar como procedimento padrão a juntada no PJe da certidão de autuação, dos alvarás de transferência aos beneficiários e da certidão de quitação; **c)** revisar e manter atualizado no GPrec o registro das datas de ciência da Fazenda Pública, de vencimento do prazo para depósito e de efetivo pagamento aos beneficiários; **d)** fazer a imediata conclusão ao magistrado dos processos com RPV vencida para determinação de sequestro; **e)** atualizar os cálculos tanto no momento da expedição da RPV quanto no da realização do sequestro (Ref. Recomendações 82, 83, 84 e 86 da Corregedoria-Geral na Ata de Correição 2026 do TRT);
- Observar o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para cumprimento de ordem de liberação de valores. Os alvarás devem ser expedidos exclusivamente pelos sistemas SIF e SISCONDJ;
- Determinar a aposição de selo de identificação nos processos que tiveram valor histórico atribuído (Ref. arts. 47 e seguintes da Política nº 63/2022);
- Orientar os servidores para que utilizem os painéis do e-Correição no desenvolvimento das atividades diárias a serem executadas nos processos sob sua responsabilidade, evitando atrasos na entrega da prestação jurisdicional;
- Orientar os servidores quanto à utilização da ferramenta eletrônica WIKI-JT (Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos da Justiça do Trabalho) na tramitação dos processos;
- Conferir os dados de autuação, em especial o endereço das partes, e proceder sua alteração caso não correspondam ao que conste os autos (Ref. art. 81 do Provimento Geral da Corregedoria Regional).

11.2. Determinações específicas

- Eliminar as pendências listadas na ata, estabelecendo rotina de trabalho para evitar a reincidência.

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A reunião correcional foi realizada no auditório do Fórum Trabalhista de 1º Grau de Curitiba de forma conjunta com as correições da Direção do Foro de Curitiba, do Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas no 1º grau - CEJUSC – JT Curitiba, da Coordenadoria de Conciliação e de Apoio Permanente à Execução de Curitiba e do Projeto Horizontes.

ARCHIMEDES CASTRO CAMPOS JUNIOR 22/10/2026 GAB18 TRT9

SANDRO AUGUSTO HAISI 22/10/2026 SECOR TRT9

Documento "ATA DA SEGUNDA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO PROJETO HORIZONTES", no sistema Vetor, processo "ATA DE CORREIÇÃO (PROJETO HORIZONTES) (Nº 392024)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2026.LRJXP.NWUTK no endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/vetor/doc_assinado

Da análise dos dados registrados na presente ata, destaca-se que este ano, até 30/09/2026, foram registradas 17 extinções nas etapas de liquidação e execução. A maior parte por pagamento (13) e por acordo (3).

ARCHIMEDES CASTRO CAMPOS JUNIOR 22/10/2026 GAB18 TRT9

SANDRO AUGUSTO HAISI 22/10/2026 SECOR TRT9

13. COMUNICAÇÃO À CORREGEDORIA REGIONAL

O servidor gestor deverá dar ciência aos servidores que atuam no Projeto das recomendações e determinações contidas nesta Ata de Correição, os quais são igualmente responsáveis pelo bom desempenho dos serviços judiciários.

Estabelece-se o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do envio da ata, para comunicar à Corregedoria Regional sobre o integral saneamento das pendências e cumprimento das determinações aqui registradas. A resposta deverá ser juntada aos autos da Correição Ordinária 0000279-30.2026.2.00.0509 no PJeCor.

14. ENCERRAMENTO

Encerrados os trabalhos, eu, Sandro Augusto Haisi, Secretário da Corregedoria Regional, lavrei esta Ata que, depois de lida, será assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Corregedor Regional.

ARCHIMEDES CASTRO CAMPOS JÚNIOR
Corregedor Regional do TRT da 9ª Região

Documento "ATA DA SEGUNDA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO PROJETO HORIZONTES", no sistema Vetor, processo "ATA DE CORREIÇÃO (PROJETO HORIZONTES) (Nº 392024)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2026.LRJXP.NWUTK no endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/vetor/doc_assinado